

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EDITAL SEI Nº 0019867408/2023 - SAP.UPR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 01 de fevereiro de 2024, às 07h41min.

Questionamento 1: *"A disputa será em lote único, ou seja, o vencedor será uma única empresa? Ou ao contrário será por itens, podendo mais de uma empresa ser vencedora dos diversos itens?"*

Resposta: Esclarecemos que, conforme disposto no preâmbulo do Edital, bem como nos subitens 6.2 e 10.1, a disputa de preços será pelo menor preço unitário, ou seja, por item licitado conforme disposto no Anexo I do Edital. Ressaltamos ainda, que conforme consta na Observação I do Edital: *A quantidade licitada refere-se a quantidade de veículos indicados no total do item 2 do Termo de Referência pelo prazo de 12 meses.*

Questionamento 2: *"A Micro e Pequena empresa poderá desfrutar dos benefícios da Lei 123/2006, tendo em vista o fornecimento de mão de obra, algo vedado pela citada legislação?"*

Resposta: Os benefícios elencados na Lei Complementar nº 123/06 serão concedidos conforme regrado no subitem 10.2 e posteriores do Edital: **"10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores. 10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. 10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação."**

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 01/02/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019977293** e o código CRC **8C156286**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.294615-9

0019977293v6